



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

A criação do “Dia do Conservadorismo Municipal” tem como finalidade reconhecer a importância do debate democrático e da pluralidade de pensamentos presentes na sociedade.

A proposta busca valorizar princípios, tradições e valores culturais que fazem parte da identidade de muitos cidadãos, promovendo espaços de reflexão, diálogo e participação comunitária.

Ao incluir essa data no calendário oficial, o município reafirma seu compromisso com o respeito às diferentes correntes de pensamento, fortalecendo a convivência democrática e incentivando ações educativas e culturais que contribuam para o entendimento e a preservação de valores que orientam parte significativa da população.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



PROJETO DE LEI N° /2025

Institui o Dia Municipal do Conservadorismo no âmbito do Município de Franca.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Dia Municipal do Conservadorismo, a ser celebrado anualmente em 19 de novembro.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de promover debates, estudos, palestras e iniciativas que valorizem princípios como civismo, liberdade econômica, responsabilidade social, fortalecimento das instituições e preservação da cultura brasileira.

Art. 3º - As atividades alusivas à data poderão ser realizadas por instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, sem gerar obrigações de despesas ao Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Em 27 de novembro de 2025.

**BOMBEIRO WALKER
VEREADOR**

